

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Alterar, a Resolução nº 9.871, de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO

IV - DA COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA

Art. 7º O Centro de Memória e a Seção de Gestão Documental deverão manter registros individualizados dos documentos e peças sob sua custódia, utilizando procedimentos de indexação e descrição, seguindo critérios e normas universais aplicáveis à matéria."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, parareferendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

RESOLUÇÃO Nº 10.069/2023

Altera a Resolução nº 9.852/2021, de 22 de julho de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão de acordo com as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e com o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 9.852, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

II - COORDENADOR (A) DE APOIO AO PLENO, GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL - COPAD;

III - CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - SEDOC;

IV - COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - COIMC;

V - CHEFE DA SEÇÃO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INOVAÇÃO - SEDIN

§ 1º A Comissão da Memória será presidida pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral e terá como secretário(a) o(a) Coordenador(a) Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, parareferendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

RESOLUÇÃO Nº 10.070/2023

Altera a Resolução nº 9.860/2021, de 10 de agosto de 2021, que aprovou o Programa de Gestão Documental (PGD) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum: